

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7082954252021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004723/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

28/09/2021 09:11:50

Requerente

SECRETA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Detalhamento

SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

01	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

2

PROTOCOLO	
Nº.	04723
Data:	28/09/21
Func.	UP

Sooretama, 27 de setembro de 2021

Ofício/SEMTUCCEL nº 61/2021

AO GABINETE

Assunto: Aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Exmo Prefeito.

Venho através deste solicitar a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador, conforme descrição abaixo:

- 12 jogos de uniformes completos com 22 unidades para as equipes participantes (categoria titular) e 12 jogos de uniformes completos com 22 unidades (categoria aspirante) com escudos das equipes e logo da Prefeitura Municipal de Sooretama/Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme modelo em anexo;
- 40 bolas de futebol (campo);
- 50 Medalhas (1º), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante;
- 50 Medalhas (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante;
- Troféu medindo 1,80 X 0,40 (1º lugar) para a categoria Titular;
- Troféu medindo 1,40 X 0,40 (2º lugar) para a categoria Aspirante;
- Troféu medindo 1,20 X 0,40 (1º lugar) para a categoria Titular;
- Troféu medindo 1,00 X 0,40 (2º lugar) para a categoria Aspirante;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lazer	UP
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, bolas, troféus e medalhas. O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes bolas e troféus para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela secretaria d Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, bolas, troféus e medalhas devido a realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2021.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

O Município possui várias equipes de futebol amador, porém a grande maioria não possui uniformes para seus jogadores, comprometendo assim a participação de das equipes na referente competição.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<u>UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE</u> : Jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.	Conjunto	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

<p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>		
---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	<p><u>UNIFORME CATEGORIA TITULAR</u>: Jogo de camisas, calções e meiões padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p>	Jogos	12

04	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	<p>Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>		
--	---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Bolas e futebol de campo modelo oficial	Unidade	40

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

05	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	UNIDADE	50

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	UNIDADE	50

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;

4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

4.6. A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;

4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;
- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;

07	Ref
927-000	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

08	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – 011001.2781200392.112 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais; 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 10000000.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

09	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 28 de setembro de 2021.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4723/2021**

Trata-se o referido processo a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato Municipal de futebol amador.

Considerando a solicitação apresentada em fls. nº02.


Considerando o termo de referência elaborado por diversos secretários em fls. nº 03/09.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº09.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

10	
Nº	Rubrica





Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

7 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

4 de outubro de 2021 11:59

Para: mercadoao@mercadao.com.br

Cco: comercial@lojaodosportes.com.br, contato@gianninisports.com.br, sac@bartofil.com.br, VENDAS@plusesportes.com.br, atacado@estacaoesporte.com.br, guarulhos@sportacao.com.br, karen@iconesports.com.br, sportivo@terra.com.br, dinhasports@gmail.com, vendas@rinelk.com.br, paulusesportes@hotmail.com, contato@iconesports.com.br, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, spozer@spozer.com.br, dallasportesoficial@gmail.com, vix.atendimento@gmail.com, comercial@praticsport.com.br

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
270K

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx
256K

TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
5327K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

4 de outubro de 2021 11:59

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dallasportesoficial@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

11	
Nº	Rubrica

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 16sor2641558ilf.12 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; dallasportesoficial@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 16sor2641558ilf.12 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Mon, 04 Oct 2021 07:59:16 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: mercadao@mercadao.com.br

Cc:

Bcc: dallasportesoficial@gmail.com

Date: Mon, 4 Oct 2021 11:59:00 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

4 de outubro de 2021 11:59

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a karen@iconesports.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> z2sor6612946ils.13 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; karen@iconesports.com.br

Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> z2sor6612946ils.13 - gsmt
Last-Attempt-Date: Mon, 04 Oct 2021 07:59:16 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: mercadoao@mercadao.com.br
Cc:
Bcc: karen@iconesports.com.br
Date: Mon, 4 Oct 2021 11:59:00 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

4 de outubro de 2021 11:59



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **sac@bartofil.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <sac@bartofil.com.br>... <sac@bartofil.com.br>: Recipient address rejected: bartofil.com.br

Final-Recipient: rfc822; sac@bartofil.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; bartofil-3.unodata.com.br. (192.175.104.110, the server for the domain bartofil.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <sac@bartofil.com.br>... <sac@bartofil.com.br>: Recipient address rejected: bartofil.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 04 Oct 2021 07:59:20 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: mercadoao@mercadao.com.br
Cc:
Bcc: sac@bartofil.com.br
Date: Mon, 4 Oct 2021 11:59:00 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

12	
Nº	Rubrica

Guarulhos Sportção <guarulhos@sportacao.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

4 de outubro de 2021 12:45

Boa tarde o meu nome é Fabio Morais, infelizmente não temos condições de participar dessa licitação, desde ja agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Val.Vitoria Esportes <vix.atendimento@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Cc: mercado@mercado.com.br

4 de outubro de 2021 13:32

Boa tarde!
Boa tarde ! Não trabalhamos com essas especificações.

Valdirene Santos de Oliveira Vieira
Vitória Industria e Com. de Materiais Esportivos LTDA
Tel.: 3216 7020 3386 4674

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> 14 de outubro de 2021 10:59
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Bom dia !

Conforme solicitado segue cotação para apreciação.

Nos itens UNIFORME CATEGORIA ASPITANTE/UNIFORME CATEGORIA TITULAR, não conseguimos atender pois nossos fornecedores não trabalham com essas matérias solicitados, porém , nos colocamos a disposição para atender nos demais itens.

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do Email para Windows

De: SEMSUGEC
Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 11:59

Para: mercado@mercado.com.br


Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27-3273-1282

 Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
185K



13	
Nº	Rubrica



Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

4 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: alexperoba1985@gmail.com

6 de outubro de 2021 11:25

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
270K

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx
256K

TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
5327K

Alex Peroba <alexperoba1985@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

13 de outubro de 2021 15:18

SEGUE COTAÇÃO PARA ITENS!
FICO A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DUVIDA.

ATT.
Alexsandro Lopes Peroba
27 99695 9431
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alex Peroba <alexperoba1985@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

13 de outubro de 2021 16:05

Segue Cotação!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx
257K



SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Alex Peroba <alexperoba1985@gmail.com>

20 de outubro de 2021 16:14

Boa tarde Alex, grata pelo retorno, att - Mirian
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: atendimento@iconesports.com.br

7 de outubro de 2021 16:24

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
270K

Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx
256K

TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
5327K

--
Wylker T. Rodrigues <atendimento@iconesports.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

13 de outubro de 2021 14:47

Boa tarde
Segue anexo orçamento solicitado.

--
Atenciosamente,

Wylker | Vendas

atendimento@iconesports.com.br
(27)3369-1432 | (27)99947-1463-Vivo WhatsApp
www.iconesports.com.br

15	B
Nº	Rubrica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Orçamento - Proc. 4723.2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama.ES.pdf



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>

7 de outubro de 2021 16:33

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ESSecretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282**3 anexos** **Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf**
270K **Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx**
256K **TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf**
5327K

16	
Nº	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: msmarcospratic@hotmail.com

19 de outubro de 2021 08:41

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

- Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx**
256K
- Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf**
270K
- TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf**
5327K

17	
Nº	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 4723/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: vendas@grupoaj.com.br

19 de outubro de 2021 08:55

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

- Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
270K
- Orçamento - Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.xlsx
256K
- TR- Proc. 4723.2021 - Aquisição de Materiais Esportivos.pdf
5327K

18	
Nº	Rubrica



Documento de Edmar Castelan

3 mensagens

EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

20 de outubro de 2021 15:32

Novo Documento(5).pdf

Obter o Outlook para Android



Novo Documento(5).pdf
885K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>

20 de outubro de 2021 15:33

Boa tarde, grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

20 de outubro de 2021 16:05

disponha

EDMAR CASTELAN
Administrador
Castelan Moveis e Eletrodomésticos EIRELI



castelarlicitacoes@hotmail.com
(27) 99986-0754
CASTELLAR MÓVEIS

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 16:03
Para: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>
Assunto: Re: Documento de Edmar Castelan

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: **ALTAFIM SPORT LTDA - ME**

Cidade: **Vitória - ES**

Telefone: **(27) 3022-6398**

End.: **Av. Jerônimo Monteiro nº580 CEP:29.010-004 - Centro**

CNPJ: **10.537.198/0001-09**

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 4723/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto	icone Sports	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Jogo	icone Sports	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und	Vitoria troféus	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	Vitoria troféus	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	Vitoria troféus	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	Vitoria troféus	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	Vitoria troféus	R\$ 750,00	R\$ 750,00
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	Vitoria troféus	R\$ 9,90	R\$ 495,00
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	Vitoria troféus	R\$ 9,90	R\$ 495,00
Valor Total					R\$	72.790,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EM.13/10/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO: Avista

Wylker T. Rodry

10.537.198/0001-09
ALTAFIM SPORT LTDA.-ME
 Av. Jerônimo Monteiro, nº 580
 Centro - CEP: 29010-004
VITÓRIA - ES

20	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: CARIACICA

Telefone: (27)99623 1877 - 99799 4398

End.: RUA ALICE, 60 VILA PALESTINA CARIACICA ES

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 4723/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meióes padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meióes padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Jogo
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und	PENALTY/TOPPER/NIKE/ADIDAS/KAGIVA/UMBRO OU SIMILAR	R\$ 296,24	R\$ 11.849,76
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	R\$ 1.482,00	R\$ 1.482,00
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	R\$ 998,24	R\$ 998,24
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	R\$ 934,44	R\$ 934,44
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	R\$ 716,04	R\$ 716,04
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	R\$ 20,26	R\$ 1.013,22
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	R\$ 20,26	R\$ 1.013,22
Valor Total						R\$ 18.006,92

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA / Á VISTA



EM.14/10/2021

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: ALEXSANDRO LOPES PEROBA 10503402729

Cidade: SOORETAMA

Telefone: 27 996909882

End.: RUA FREDERICO SPONFELDNER FILHO, 334

CNPJ: 33.729.956/0001-88

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª., que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 4723/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto		R\$ 1.958,00	R\$ 23.496,00
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto		R\$ 1.958,00	R\$ 23.496,00
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und			
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und			
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und			
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und			
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und			
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und			
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und			
Valor Total						R\$ 46.992,00

Handwritten signature

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

EM: 14/10/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Alexsandro Lopes Peroba
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

22	10
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: C.R.R COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: VILA VELHA - ES

Telefone: (027) 32289-0670

End.: AV: JERONIMO MONTEIRO CENTRO DE VILA VELHA Nº 1381

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 4723/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meióes padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto	PSPORT	R\$ 2.599,90	R\$ 31.198,80
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meióes padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Jogo	PSPORT	R\$ 2.599,90	R\$ 31.198,80
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und	PENALTY	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	VITORIA	R\$ 949,90	R\$ 949,90
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	VITORIA	R\$ 849,90	R\$ 849,90
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	VITORIA	R\$ 699,90	R\$ 699,90
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	VITORIA	R\$ 599,90	R\$ 599,90
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	VITORIA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	VITORIA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
Valor Total						R\$ 74.983,20

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 45 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS NF

08.036.852/0001-40

EM_19/10/2021

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO
CEP: 29.100-401
VILA VELHA - ES

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

23	
Nº	Rebriça



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Comercial Dellassis ME
 Cidade: Linhares E.S. Telefone: 32640411 - 99984013
 End.: Av. João Felipe Galvão 608 CNPJ: 18.308.931/0001-17

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

							Proc. 4723/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto	Konxa	2640,00	31.680	
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meia para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Jogo	Konxa	2640,00	31.680	
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und	Poker	100,00	4000,00	
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	Innami		1600,00	
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	''		1000,00	
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	''		800,00	
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	''		540,00	
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	U Tonia	10,00	500,00	
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	''	10,00	500,00	
Valor Total						72.300,00	

[Handwritten signature]

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 a 20 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

18.308.931/0001-17
 COMERCIAL DELLASSIS

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO (CNPJ)
 Av. João Felipe Galvão, nº 608 - Centro
 CEP 28.600-022
 LINHARES - ESP. SANTO

24
 Nº
 Rótulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: _____
CNPJ: 08.849.621/0001-59
Castelar Móveis e Eletrodomésticos
Eireli - ME
Avenida Padre Francisco nº 84
Centro - Vila Valério - ES
Cidade: _____ Telefone: () _____
End.: _____ CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos do V.S^a, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 4723/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Conjunto	ADIDAS	1.800,00	21.600,00
2	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conception nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	12	Jogo	ADIDAS	1.800,00	21.600,00
3	Bolas de futebol de campo modelo oficial	40	Und	PENALTY	198,00	7.920,00
4	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	CHINELLATO	1.400,00	1.400,00
5	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	CHINELLATO	1.250,00	1.250,00
6	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	CHINELLATO	1.100,00	1.100,00
7	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	1	Und	CHINELLATO	1.000,00	1.000,00
8	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	GREDEVAL	20,00	1.000,00
9	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	50	Und	GREDEVAL	20,00	1.000,00
Valor Total						57.870,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30D
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30D
FORMA DE PAGAMENTO: 30D

EM 20/10/2021

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

CNPJ: 08.849.621/0001-59
CASTELAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
EIRELI - ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO Nº 84
CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

CNPJ: 08.849.621/0001-59
CASTELAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
EIRELI - ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO Nº 84
CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

25	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

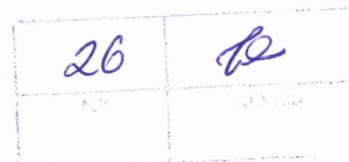
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.537.198/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2008	
NOME EMPRESARIAL ALTAFIM SPORT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICONE SPORTS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.010-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA.TROFEUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3022-6398/ (27) 9773-5066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:19:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

27	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.787.821/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALICE

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
PAVMT01

CEP
29.145-785

BAIRRO/DISTRITO
VILA PALESTINA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9799-4398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

28	10
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.729.956/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO LOPES PEROBA 10503402729

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KEYS SERIGRAFIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R Frederico Sponfeldner Filho	NÚMERO 334	COMPLEMENTO LOJA
--	---------------	---------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alexperoba1985@gmail.com	TELEFONE (27) 9969-5943
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2019
-----------------------------	--

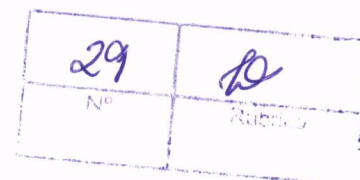
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

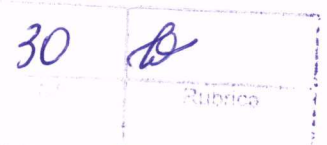
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

31	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.308.931/0001-17
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/06/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DELLASSIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAULUS SPORT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO FELIPE CALMON

NÚMERO
608

COMPLEMENTO

CEP
29.900-022

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3264-0411/ (27) 9984-0413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

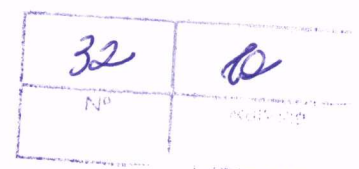
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:21:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 4723/2021

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

IT.	QTD.	DESCRIÇÃO	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5		Fornecedor 6		MÉDIA UNIFÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	12	UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conexão nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry lex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2.: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	2.600,00	31.200,00	-	-	1.958,00	23.496,00	2.599,90	31.198,80	2.640,00	31.680,00	1.800,00	21.600,00	2.319,58	27.834,96
2	12	UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades. Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry conexão nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry lex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha. Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais. Obs 2.: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.	2.600,00	31.200,00	-	-	1.958,00	23.496,00	2.599,90	31.198,80	2.640,00	31.680,00	1.800,00	21.600,00	2.319,58	27.834,96
3	40	Bolas de futebol de campo modelo oficial	150,00	6.000,00	296,24	11.849,60	-	-	199,90	7.996,00	100,00	4.000,00	198,00	7.920,00	182,63	7.305,20
4	1	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	950,00	950,00	1.482,00	1.482,00	-	-	949,90	949,90	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.494,00	1.494,00
5	1	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	850,00	850,00	998,24	998,24	-	-	849,90	849,90	1.000,00	1.000,00	1.250,00	1.250,00	989,62	989,62
6	1	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	850,00	850,00	934,44	934,44	-	-	699,90	699,90	800,00	800,00	1.100,00	1.100,00	876,86	876,86
7	1	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	750,00	750,00	716,04	716,04	-	-	599,90	599,90	540,00	540,00	1.000,00	1.000,00	651,48	651,48
8	50	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	9,90	495,00	20,26	1.013,00	-	-	14,90	745,00	10,00	500,00	20,00	1.000,00	11,60	580,00
9	50	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	9,90	495,00	20,26	1.013,00	-	-	14,90	745,00	10,00	500,00	20,00	1.000,00	11,60	580,00
Média Total Por Empresa			72.790,00	72.790,00	18.006,32	18.006,32	46.992,00	46.992,00	74.983,20	74.983,20	72.300,00	72.300,00	57.870,00	57.870,00	Média Total Global	68.147,08

Nota Explicativa

Os itens em destaque foram desconsiderados para a média de mercado, por apresentar sobrepreço e ou inexistência em relação aos demais

34

Assinatura

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Miriam dos Santos Dias
 Orientadora

Sooretama/ES, 20 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

35	e
Nº	Rótulo

Sooretama-ES, 21 de outubro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL

Processo nº. 4723/2021

Trata-se de pedido de aquisição de materiais esportivos para realização do campeonato municipal de futebol amador.

- a) As fls. 02 temos o pedido do Ilmo Secretário ao Exmo Prefeito;
- b) As fls. 03/09 encontramos a presença do Termo de Referencia que fundamentará a contratação, inclusive, que subsidiou os orçamentos obtidos no mercado para levantamento de custos para a contratação desejada;
- c) O Exmo-prefeito autorizou os tramites legais iniciais, e deu outros ritos aos autos, fls. 10;
- d) As fls. 11/33 houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar por meio dos e-mails enviados com posterior criação do mapa de cotações as fls. 34 dos autos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma **PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICA**, por tratar-se a nosso sentir, de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa**, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".

2. O TERMO DE REFERENCIA, DECRETO MUNICIPAL E OUTROS COMENTÁRIOS:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração.

- a) Ante a isso, o (a) Ilmo(a) requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que subsidiou a fase de cotações, e que, posteriormente fundamentará a elaboração do Edital em todos os seus termos, caso determine-se a licitação no porvir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

36	e
Nº	Assinatura

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- b) Frise-se de antemão que, **vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021**, o qual estabelece os requisitos de padronização do termo de referencia em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria para a perfeita e eficaz contratação em desejo.
- c) Frise-se também o **DECRETO Nº. 403, de 01 de setembro de 2021**, que "Disciplina e Encerramento do Exercício Financeiro de 2021".
- d) Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- e) Definição clara se a licitação será de forma convencional ou Sistema de Registro de Preços-SRP.
- f) De antemão vale ressaltar que, esta Secretaria de Suprimentos se detém nos autos apenas nas composições demandadas diante da necessidade instaurada pela requisitante, bem como que, as autorizadas pelo Gestor Máximo, não adentrando ao mérito técnico do produto desejado.

3. SOLICITAMOS:

Ante do exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Conhecimento e análise aos preços cotados e estimados, cabendo aprovação e/ou anuência;
- b) Definição clara e expressa quanto à forma do PREGÃO (eletrônica ou presencial) a ser empregada nessa contratação utilizando a natureza do produto e os futuros recursos a serem empregados para a fixação;
- c) Cautela aos requisitos mínimos que devem ser constante do TR – Termo de Referencia, conforme documento citado nesse despacho;

Por fim, os autos devem ser **remetidos ao GABINETE** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



ESPORTE	N
<i>[Handwritten Signature]</i>	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7105054722021

ESPORTES

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004944/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

07/10/2021 16:30:45

Requerente

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Detalhamento

CONVÊNIO SESPORT Nº019/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

<i>On</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Nº	Sem Efeito	Rubrica



PROTOCOLO	
Nº:	04944
Data:	07/10/21
Func.:	Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OF. SEC/PLAN.DESENV/Nº 020/2021

EM	ON
<i>[Signature]</i>	38

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Assunto: Convênio SESPORT nº 019/2021 – Aquisição de Materiais Esportivos

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho em anexo documentação referente ao Convênio celebrado junto à Sesport - Secretaria de Estado de Esportes, sob o nº 019/2021, **apto à licitação**, tendo por objeto Aquisição de Materiais Esportivos – Uniformes de Futebol.

Informo que o recurso estadual já se encontra depositado à conta do convênio, conforme extrato anexo, onde faz-se necessário o depósito no valor de R\$ 8.578,00 referente à contrapartida municipal.

Atenciosamente,

Sooretama-ES, 07 de Outubro de 2021

Maristela M. Arsari
MARISTELA S. DE M. ARSARI
Setor de Convênios

<i>ce</i>	<i>[Signature]</i>
Nº	Sem Fatura



ES	N
<i>Des</i>	<i>39</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO Nº 127/2021

Sooretama/ES, 10 de Maio de 2021.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar apoio estadual por intermédio desta Secretaria, para a realização do Projeto Aquisição de Materiais Esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Sooretama.

A Prefeitura Municipal de Sooretama, através da Secretaria Municipal de Esportes, realiza eventos esportivos, não apenas com o objetivo de oferecer lazer e entretenimento, mas também de utilizar o esporte como veículo de transformação social, pois através dele os jovens se distanciam das drogas e do crime. Dessa forma, são realizados diversos campeonatos e atividades esportivas durante o ano, como campeonatos de futebol de várias idades e categorias além de jogos escolares de futsal.

Esta proposta de convênio mediante celebração de Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, visa adquirir uniformes esportivos para crianças e adolescente, de forma a contribuir para a prática e/ou iniciação de jogos de futebol, buscando incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade, buscando garantir com qualidade o direito ao esporte, além de contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras e a formação e qualidade de vida.

Com a celebração do convênio, estaremos possibilitando a inserção das crianças e jovens na prática do futebol, trazendo grandes benefícios para as mesmas.

O valor apurado para a execução do objeto foi de **R\$ 28.578,00** (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), por intermédio de emenda parlamentar do Deputado Hudson Leal.

Informamos que tal solicitação encontra-se inserida no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – Sistema de Convênios/SIGA sob o nº SESPORT – 0040/2021.

Seguem listados abaixo a documentação anexa:

- Plano de Trabalho;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Crtodões Negativas;
- Documentos do Prefeito;
- Declarações;
- Mapa comparativo de preços;
- Orçamentos
- QDD;
- Lei orçamentária;
- Termo de Referência;
- CRCC SIGA atualizado;
- Plano de Trabalho Siga.

Atenciosamente,


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Av. Vitória Bobbio, 281, Centro – Sooretama – ES - CEP. 29.927.000
Fone: (27)3273.1658 CNPJ: 01.612.155/0001-41
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

03	<i>Des</i>
Nº	Rúbrica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Convênio

Usuário: HELIANE PRATA SARMENTO

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta: SESPORT-0040/2021
 Programa: Promoção e apoio ao esporte educacional, comunitário e lazer
 Órgão: SESPORT
 Proponente: MUNICIPIO DE SOORETAMA
 Objeto do Programa: Promoção e apoio ao esporte educacional, comunitário e lazer

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Sooretama, através da Secretaria Municipal de Esportes, tem desenvolvido atividades esportivas no âmbito organizacional e operacional, realizando eventos como campeonatos de futebol amador, jogos e olimpíadas escolares, dentre outros, não apenas com o objetivo de oferecer lazer e entretenimento, mas também de utilizar o esporte como veículo de transformação social, pois através dele os jovens se distanciam das drogas e do crime. Dessa forma, são realizados diversos campeonatos e atividades esportivas durante o ano, como campeonatos de futebol de várias idades e categorias além de jogos escolares de futsal. Esta proposta de convênio visa adquirir uniformes esportivos para crianças e adolescente, de forma a contribuir para a prática e/ou iniciação de jogos de futebol, buscando incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade, buscando garantir com qualidade o direito ao esporte, além de contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras e a formação e qualidade de vida. Com a implantação deste projeto, estaremos inserindo as crianças e jovens na prática do futebol, beneficiando as crianças do Município.

Resumo do Objeto do Objeto do Convênio: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Informações de Data

Data Criação: 10/05/2021
 Data Início da Vigência: 05/10/2021
 Data Fim da Vigência: 04/10/2022

Informação Bancária

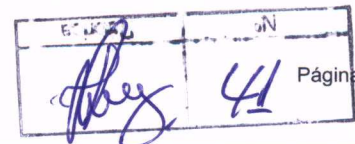
Banco do Convênio: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Agência do Convênio: 0278
 Conta do Convênio: 33.415.977

Informações de Valores

Valor Global: R\$ 28.578,00
 Percentual Mínimo: 0
 Valor da Contrapartida: R\$ 8.578,00
 Valor da Contrapartida Financeira: R\$ 8.578,00
 Valor da Contrapartida Bens e Serviços:
 Valor de Repasse do: R\$ 20.000,00

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício:
 Valor de Repasse do Exercício Futuro:

**Informações de Participantes**

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 01.612.155/0001-41	Administração Pública Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Informações do Cronograma Físico

Meta	Aquisição de uniformes de futebol.		
Valor:	R\$ 28.578,00	Período:	05/10/2021 a 04/10/2022

Etapa

Etapa	Aquisição de 10 jogos de uniformes de fut. de campo, c/ 22 conjuntos (camisa/calção/meião) cada.		
Valor	R\$ 28.578,00	Período:	05/10/2021 a 04/10/2022

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Aquisição de 10 jogos de uniformes próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades onde cada conjunto possui 1 camisa, 1 calção e 1 meião.	R\$ 28.578,00	05/10/2021	04/10/2022

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

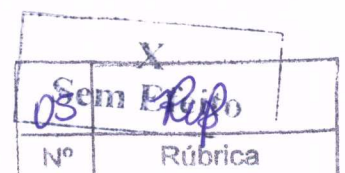
Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Outubro-2021	88745	Aquisição de uniformes de futebol.	R\$ 20.000,00
Conveniente	Outubro-2021	88746	Aquisição de uniformes de futebol.	R\$ 8.578,00

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Aquisição de 10 jogos de uniformes de fut. de campo, c/ 22 conjuntos (camisa/calção/meião) cada.	Recursos do Convênio	333404100 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - CONTRIBUICOES	UN	10,00	R\$ 2.857,80	R\$ 28.578,00

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
333404100 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - CONTRIBUICOES	R\$ 28.578,00	R\$ 0,00	R\$ 28.578,00
		Total	R\$ 28.578,00



Data: 20/09/2021

ES	UN
<i>[Handwritten Signature]</i>	42

Página 3 de 3

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao.....
 para os efeitos e sob as
 penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou
 qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de
 dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)

[Handwritten Signature]

	X
Sem Efeito	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica

ASSINATURAS (2)

Handwritten signature and number 43 in a box.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 21/09/2021 09:55:27 -03:00

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CIDADÃO
assinado em 21/09/2021 09:58:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2021 09:58:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIANE PRATA SARMENTO (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GEECL -
SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-B8P0P1>

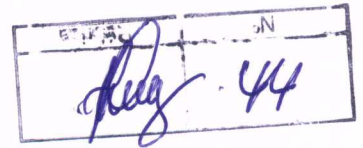
Handwritten signature.

	X	
07	Sem E	Rub
Nº	Rúbrica	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONVÊNIO nº: **SESPORT/019/2021**
Processo Administrativo nº: **2021-36X03**
Proposta SIGA nº: **SESPORT-0040/2021**



Convênio que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** e o **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Município de Sooretama**.

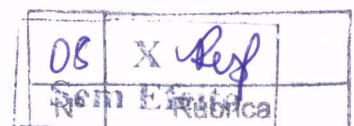
O **Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.080.530/0001-43**, com sede na Praça João Clímaco, S/N, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho - S/N, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29.050-780, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **531515**, expedida pela **SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº. **827.096.027-68**, e o **Município de Sooretama** inscrito no CNPJ / MF sob o nº **01.612.155/0001-41**, com sede na **Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro – Sooretama/ES, CEP: 29.927-000**, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, portador da carteira de identidade nº **1763763-SSP/ES**, e inscrito no CPF sob o nº. **031.818.287-42** em conformidade com os autos do processo nº. **2021-SDVP6V** e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. **10.784, de 18/12/2017**; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente convênio para **Aquisição de Materiais Esportivos para o Município de Sooretama**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme Plano de Trabalho (anexo) especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

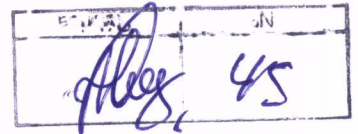
2.1 Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



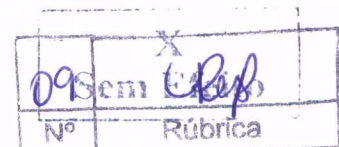
2.1.1 Ao CONCEDENTE:

- a) Transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observados as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, prestando assistência ao CONVENENTE;
- c) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste convênio; e
- d) Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste convênio.

2.1.2 Ao CONVENENTE:

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio;
- b) Aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto;
- c) Apresentar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios técnicos e físico-financeiros das atividades;
- d) Manter os recursos transferidos pelo CONCEDENTE em conta bancária individualizada e aberta em instituição financeira especial exclusivamente para esse fim;
- e) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio;
- f) Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste convênio;
- g) Observar e cumprir as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 na celebração de contratos necessários para execução do objeto do presente convênio, adotando-se, obrigatoriamente a modalidade de licitação Pregão, prevista na Lei nº.

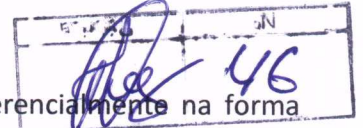
Alex





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



10.520/02, no caso de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.737/2011;

- h) Prestar contas, no SIGA, ao CONCEDENTE, na forma e no prazo previsto neste instrumento e no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida em valor correspondente ao percentual executado do objeto;
- i) Incluir regularmente no SIGA as informações e os documentos exigidos neste instrumento e no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, de forma a manter o sistema atualizado;
- j) Disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- k) Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos neste decreto;

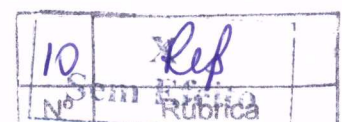
2.1.2.1 Os documentos de que trata a letra "e" deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE, citando o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Estadual e, em especial, do CONCEDENTE, por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de **R\$ 28.578,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)**.

3.2 CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE, para execução do presente convênio, recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 39.101.27.812.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.40.41
- Fonte de Recurso: 0101000000
- Plano Orçamentário: 001391 – Dep. Hudson Leal
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

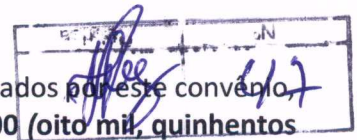




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.3 – O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 8.578,00 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na cláusula terceira em favor do CONVENENTE em conta bancária específica vinculada a este instrumento, aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente do Estado do Espírito Santo, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, somente sendo permitido a realização de pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.2 Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

4.3 Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá no SIGA, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;

II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III- o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - A comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

4.4 Dados bancários para transferência e movimentação dos recursos: Banco **021** - Agência **0278** - Conta Corrente **33.415.977**

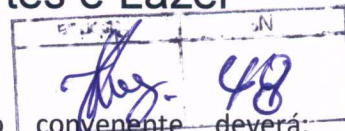
4.5 - Fica o convenente obrigado a depositar na conta bancária específica vinculada a este instrumento, identificada no item anterior, o valor da contrapartida financeira, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, ficando os saques sujeitos às mesmas regras previstas no item 4.1.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



4.6 Para recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

I - Manter as mesmas condições para celebração de convênios exigidas no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

II - Comprovar a aplicação da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento;

III - atender às exigências para contratação e pagamento previstas no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

IV - Apresentar relatório de execução físico-financeira, comprovando a aplicação dos recursos recebidos, por meio do SIGA;

V - Aprovação, pelo concedente, por meio do SIGA, do relatório de execução físico-financeira referente à comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

4.7 É obrigatória a aplicação dos recursos deste convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, preferencialmente do Estado do Espírito Santo, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

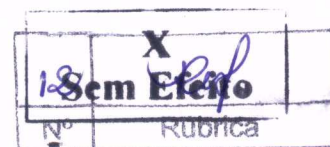
4.8 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.9 - Na realização de gastos para a execução do objeto do presente convênio deverá o CONVENIENTE observar a proporcionalidade entre recursos transferidos e recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.10 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

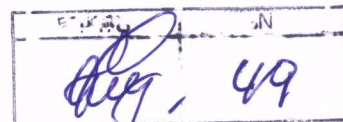
5.1 O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **04/10/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



5.2 Sempre que necessário, mediante proposta do CONVENENTE devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente convênio.

5.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CONCEDENTE deverá, de ofício, promover a prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, independentemente de proposta do CONVENENTE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

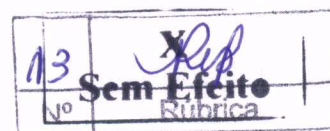
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONCEDENTE conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

6.2 O CONVENENTE franqueará livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e aos servidores do sistema de controle interno do CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCEES, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este instrumento e pelo Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, assim como aos locais de execução do objeto.

6.3 A execução física do objeto será acompanhada pelo CONCEDENTE, se necessário com visitas ao local da execução, por intermédio de Servidor especialmente designado e registrado no SIGA, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

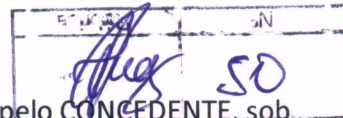
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



7.1 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONVENENTE, para:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

III - alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

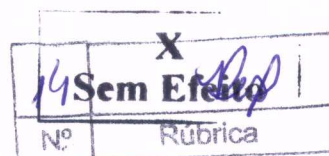
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, entidades religiosas ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches, escolas para o atendimento pré-escolar e instituições de saúde;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

7.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a aplicação financeira de recursos recebidos por descentralização de crédito.

7.3 É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste convênio, exceto ações complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



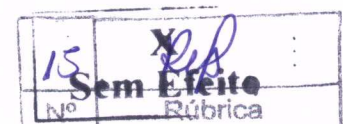
8.1 A prestação de contas final deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a data final da data de extinção do convênio, instruída com os seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) relatório da execução físico-financeira consolidado;
- c) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos do concedente, a contrapartida aplicada pelo convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo do convênio;
- d) relação de pagamentos efetuados;
- e) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, e serviços prestados, quando for o caso, com recursos do presente convênio;
- f) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- g) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos financeiros não aplicados, inclusive os provenientes da aplicação financeira realizada, não utilizados no objeto pactuado, à conta indicada pelo CONCEDENTE;
- h) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011;

8.2 O concedente deverá registrar no SIGA o recebimento da prestação de contas.

8.3 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no convênio, o concedente estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.3.1 Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do Item anterior, o concedente registrará a inadimplência no SIGA por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato a

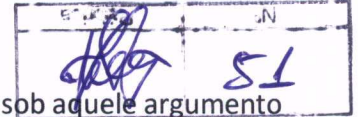


Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



Autoridade Competente para fins de instauração de tomada de contas sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

8.4 As prestações de contas serão analisadas pelo CONCEDENTE, ou pelo órgão ou entidade sucessora, que decidirá sobre a regularidade na aplicação dos recursos, de acordo com as regras e critérios previstos no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

8.5 A autoridade competente do concedente terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

8.6 O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SIGA, cabendo ao concedente apresentar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

8.7 Caso a prestação de contas não seja aprovada, inclusive pela não comprovação da aplicação da contrapartida ou dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SIGA e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas, com posterior encaminhamento do processo ao grupo financeiro setorial ou unidade setorial equivalente a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.”

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente convênio poderá ser alterado mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para sua implementação, alteração esta que deverá ser devidamente justificada e formalizada por meio de Termo Aditivo.

9.2 Não é permitida a alteração da natureza do objeto do convênio.

9.3 As alterações ao presente convênio, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

E	N
fls. 52	

9.4 É obrigatório o aditamento do instrumento convenial quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do convênio.

9.5 No caso de alterações que gerem obrigações a serem implementadas exclusivamente por um dos partícipes do convênio, estas deverão ser formalizadas mediante termo de Apostilamento, quando se fizer necessário:

I – Alterar a classificação orçamentária da despesa referente ao valor do convênio;

II – Substituir a conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A inadimplência por parte do CONVENENTE ou o descumprimento das cláusulas do presente convenio autoriza o CONCEDENTE a bloquear recursos e a denunciar o convênio, bem como instaurar a competente Tomada de Contas.

10.2 O CONCEDENTE comunicará ao CONVENENTE (e ao interveniente, caso haja), quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser tal prazo prorrogado por igual período.

10.2.1 Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto a sua aceitação, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

10.2.2 Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput, o CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido do respectivo valor, sob pena de instauração de tomada de contas.

10.3 O CONVENENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, quando:

- não for executado o objeto da avença;
- não forem apresentadas, nos prazo exigido, as prestações de contas; e

17	X Sem efeito
Nº	Rúbrica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ES	N
<i>[Handwritten Signature]</i>	53

c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

10.4 O CONVENENTE se compromete ainda a recolher à conta do CONCEDENTE o valor da contrapartida corrigida monetariamente, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do convênio, considerando-se para tanto o percentual que representa a contrapartida no pacto firmado.

10.5 O CONVENENTE se compromete também a recolher à conta do CONCEDENTE, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito a aplicação.

10.6 Fica ainda o CONVENENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos caso o objeto venha a ser executado com menor quantidade total de recursos que a inicialmente prevista, atendida a proporcionalidade entre recursos estaduais e contrapartida fixado no ajuste.

10.7 O registro, no SIGA, da evolução da execução do objeto conforme o plano de trabalho é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do instrumento, conforme previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O CONCEDENTE encaminhará o extrato deste convênio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

12.1 Eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

18	X
Sem Efeito	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



13.1 O presente convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

13.2 Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, ficando, os partícipes, responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

13.3 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes recebidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos nos termos do § 6º do artigo 116 da Lei 8.666/93.

13.4 Constituem motivo para rescisão do convênio:

I) o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no ajuste; e
- c) falta de prestação de contas no prazo estabelecido.

II) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas;

IV) não aprovação do projeto executivo ou apresentação fora do prazo estabelecido, quando for o caso;

13.5 A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, sempre ensejará a instauração de tomada de contas.

13.6 O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTINUIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ES	N
<i>[Handwritten Signature]</i>	55

14.1 Na hipótese de paralisação ou ocorrência de outro fato relevante, fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade da execução das ações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS E CONSTRUÍDOS

15.1 Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste convênio serão de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

15.2 A utilização dos bens adquiridos e construídos com os recursos estaduais oriundos deste Convênio estará afetada aos seus objetivos mesmo após o fim do seu prazo de vigência, aceitando o Conveniente a condição de ressarcir integralmente o Concedente na hipótese de desvio de finalidade ou de perecimento culposo, sob pena de inscrição no CADIN/ES e execução judicial.

15.2.1 O ressarcimento se dará em pecúnia, considerando os recursos aportados pelo Concedente para a execução do Convênio, devidamente atualizado. O Conveniente não responderá pelo perecimento desses bens na ausência de culpa, em especial em razão de sua deterioração natural ou por força maior.

15.2.2 No caso de perda da utilidade dos bens, como por desgaste natural, superação tecnológica ou dificuldade de restauração, caberá ao Conveniente decidir formalmente por sua destinação, arquivando a justificativa, devendo eventual recurso obtido com seu desfazimento ser revertido às finalidades sociais do Conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Havendo celebração de contratos entre o CONVENIENTE e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE pelas obrigações trabalhistas ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e o CONCEDENTE.

16.2 Obrigatoriamente, haverá redução do quantitativo até a etapa que apresente funcionalidade, no caso de cancelamento de restos a pagar.

16.3 Caso os recursos transferidos pelo CONCEDENTE por este convênio sejam objeto de nova descentralização ou transferência necessária à execução do plano de trabalho, tais

[Handwritten Signature]

20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Sem Efeito



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer



transferências se subordinarão às mesmas condições e exigências deste convênio e do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

16.4 As disposições deste convênio serão interpretadas e aplicadas conjuntamente com o que disposto no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011 e nas demais legislações de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio.

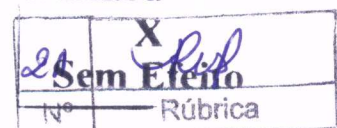
17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória, de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário Estadual de Esportes e Lazer

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

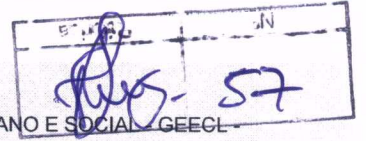


ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 21/09/2021 09:55:27 -03:00

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CIDADÃO
assinado em 21/09/2021 09:59:14 -03:00

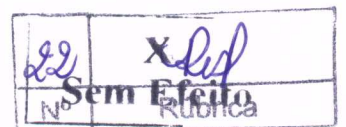


INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2021 09:59:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIANE PRATA SARMENTO (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GEECL -
SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-32D9CP>

Rees



Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Setembro de 2021.

47

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**RESUMO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 007/2021****EMENDA PARLAMENTAR
PROCESSO: 2021- 92RFH
REGISTRO: 210178****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Junior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 827.096.027-68**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Associação Capixaba de Esporte e Lazer - ACEL
CNPJ: 11.151.725/0001-05
Presidente: Fabiana Zardo Giori Mendes
CPF nº: 100.718.357-84**OBJETO:** Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do Projeto "21º Campeonato Estadual de Beach Soccer".**VALOR TOTAL:** R\$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0159.2249
- UG: 10.39.0101 -GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00**VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 21/11/2021.**GESTOR/FISCAL DA PARCERIA**
Fernando Antônio Couto de Barros
Nº Funcional: 2992566**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**Bruno Malias Mendes
Nº Funcional: 4323645Martoni Moreira Sampaio
Nº Funcional: 286750Fabio Regiani do Couto Teixeira
Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 719184**RESUMO DE TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 039/2021****Processo nº 2021-2C4VG****Cedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10**Cessionário:** Vilavelhense Futebol Clube

CPNJ: 10.955.387/0001-93

Objeto: Autorização de uso do Estádio Kleber Andrade com isenção de taxa das dependências para o Campeonato Copa ES de 2021, entre as equipes Vilavelhense F.C. x Porto Vitória F.C.**Prazo:** Dia 23 de setembro de 2021. Com início às 15hs00 e término às 18hs00.

Vitória, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 719802**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/019/2021****PROCESSO:** 2021-36X03**REGISTRO:** 210189**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 073.368.757-18**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de SOORETAMA
CNPJ nº: **01.612.155/0001-41**
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama
CPF: 031.818.287-42**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo.**VALOR TOTAL:** R\$ 28.578,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).**VALOR DO CONCEDENTE:**
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PT: 39.101.27.812.0159.2596
ED: 3.3.40.41
FR: 0101000000
PO: 001391-Dep. Hudson Leal
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**VALOR DO CONVENIENTE:**
R\$ 8.578,00 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)**VIGÊNCIA:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **04/10/2022**.**FISCAL DA PARCERIA**
Heliane Prata Sarmento
Nº Funcional: 241523
Suplente: Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Vitória, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 719818



5	10	N
[Handwritten Signature]		59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Sooretama-ES.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte duas) unidades.</p> <p>Descrição: Camisas - tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca Calção - tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5 cm reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde Meião para futebol básico infanto juvenil, composição: 05 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha, cor verde.</p> <p>Obs¹: os números 01 e 12 representarão o goleiro por isso necessitam estar em cores inversas dos demais. Obs²: escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital. Tamanhos 10, 12 e 14 anos.</p>	CONJUNTO	10	R\$ 2.857,80	R\$ 28.578,00

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, devido o cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

24	Sem R\$	ES
Nº	Rúbrica	



5	N
<i>[Handwritten Signature]</i>	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade mediante o cronograma dos jogos escolares e demais jogos realizados pelo município.

Apesar de o município possuir vários de times amadores, a maioria não possui uniformes para seus jogadores bem como os diversos projetos esportivos com crianças e adolescentes do município, comprometendo assim a participação de representação dos grupos do município de Sooretama em competições.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste Termo de Referência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O Prazo de execução do Convênio estima-se em 365 dias, sendo a entrega do bem em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, situada à Av, Vitorio Bobbio, 281, centro, Cep 29.927-000.

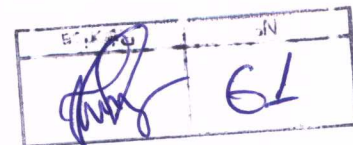
6. METODOLOGIA PARA A OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A coleta de preços foi feita em empresas do ramo, via orçamentos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor	Valor (R\$) unitário
	Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte duas) unidades. Descrição: Camisas - tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry			CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.578,00

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

25	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

01	concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca Calção - tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5 cm reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde Meião para futebol básico infanto juvenil, composição: 05 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha, cor verde. Obs ¹ : os números 01 e 12 representarão o goleiro por isso necessitam estar em cores inversas dos demais. Obs ² : escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital. Tamanhos 10, 12 e 14 anos.	10	LTM PRATICSPORT	29.700,00
			ALESSANDRA NUNES LORDS	28.600,00
			Menor Preço*	28.578,00

7. VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 28.578,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).

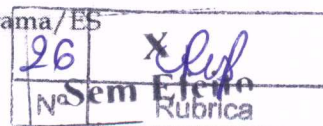
8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

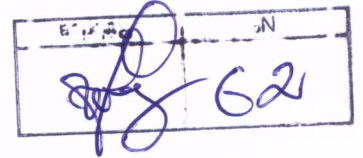
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Cargo : Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula:
Setor: Secretaria Municipal de Esportes

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sooretama-ES, 12 de maio de 2021

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA

Eu, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Av. Vista Alegre, 837, centro, Município de Sooretama, portador da Carteira de Identidade nº 1.763.763 SPTC/ES, CPF nº 031.818.287-42, Declaro que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Sooretama e a SESPORT – Secretaria de Estado de Esportes, conforme a seguir:

Banco: 021 - Banestes

Agência: 278

Conta Corrente: 33.415.977

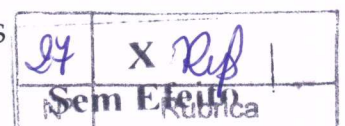
CNPJ do Convenente: 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 14 de Setembro de 2021

ALESSANDRO BROEDEL Assinado de forma digital por
TOREZANI:0318182874 ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:0318182874
2 Dados: 2021.09.14 13:26:51 -03'00'

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Av. Vitorio Bobbio, 281, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-1282





ES	N
<i>Freez</i>	63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E CONTRAPARTIDA

(art. 20, V do Decreto Estadual nº 2.737-R de 19 de abril de 2011)

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal que todos os requisitos para celebração estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 2.737-R de 19 de abril de 2011 e pela legislação correlata vigente foram rigorosamente atendidos e que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida, quando exigida, estão devidamente assegurados.

Sooretama-ES, 12 de Maio de 2021


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



<i>28</i>	<i>Freez</i>
Nº	Sem Efeito Rúbrica

50 2014
 84

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS (R\$)

TÍTULO DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

EMPRESAS	CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		LTM PRATICSPOORT		PLACAR MATERIAIS ESPORTIVOS		ALESSANDRA NUNES LORDS	
	Quant.	Preço (R\$) Unitário	Quant.	Preço (R\$) Unitário	Quant.	Preço (R\$) Unitário	Quant.	Preço (R\$) Unitário
ÍTEM JOGO DE CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO PADRONIZADOS, PRÓPRIO PARA O DESPORTO DE FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO 22 (VINTE DUAS) UNIDADES. CAMISAS TECIDO EM COMPOSIÇÃO DUPLA DRY ELAX 500 NA FRENTE E DRY CONCECTION NAS COSTAS, EM RECORTE LATERAL E ACABAMENTO EM DRY AIR; CALÇÃO TECIDO DRY TEX COM RECORTE LATERAL DRY AIR, E ELÁSTICO 4,5 CM REFORÇADO COM FIO INFINITO NUMERADAS DE 01 A 22. MEIÃO PARA FUTEBOOL BÁSICO INFANTO JUVENIL, COMPOSIÇÃO: 05 FIOS ANATÔMICO, COM PÉ DE ALGODÃO, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PANTURILHA	10	2.857,80	10	2.970,00	10	2.900,00	10	2.860,00
		28.578,00		29.700,00		29.000,00		28.600,00
TOTAL		28.578,00		29.700,00		29.000,00		28.600,00

Alessandro Brodeur Torezani
 ALESSANDRO BRODEUR TOREZANI
 Prefeito Municipal

Alessandro Brodeur Torezani

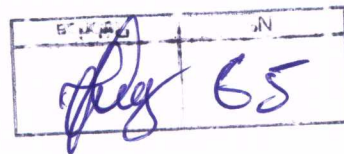
29 Sem *Elax*
 Nº Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Empresa: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: VILA VELHA -ES

End.: AV-JERONIMO MONTEIRO ,CENTRO ,VILA VELHA -ES

Telefone: (27) 3289 - 0670

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	<p>Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte duas) unidades.</p> <p>Descrição:</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry convection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca</p> <p>Calção - tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5 cm reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde</p> <p>Meião para futebol básico infanto juvenil, composição: 05 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha, cor verde.</p> <p>Obs¹: os números 01 e 12 representarão o goleiro por isso necessitam estar em cores inversas dos demais.</p> <p>Obs²: escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital.</p> <p>Tamanhos 10, 12 e 14 anos.</p>	10	Conjunto	PSPORT PREMIUM	2.857,80	28.578,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

EM: 29 / 04 / 2021

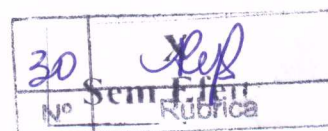
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO :ATÉ 30 DIAS



MARCOS CONCEIÇÃO

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

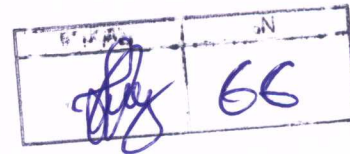




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Empresa: LTM PRATICSPORT

Cidade: CARIACICA - ES

End.: RUA - COLATINA, 12 VILA CAPIXABA - CARIACICA

Telefone: (27) 3336-9796

CNPJ.: 04.282.871/0001-04

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 5 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant., Unidade, Marca/Modelo, Valor Unitário, VALOR TOTAL. Row 1: 1, Descrição: 'Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo...', Quant.: 10, Unidade: Conjunto, Marca/Modelo: PRATIC PACOTE AGILE, Valor Unitário: 2.970,00.

R\$ 29.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS

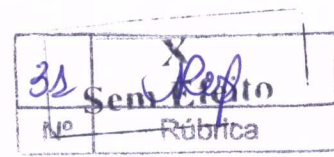
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Stamp area containing CNPJ 04.282.871/0001-04, LTM PRATIC SPORT LTDA - EPP, and address: RUA COLATINA, Nº 12 - LOJA - 02, VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES.

EM: 29 / 04 / 2021

LUCIANO DE SOUZA ROCHA ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Handwritten signature



67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA



CNPJ: 01.612.15

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Placar Material Esportivos

Cidade: Serra - ES

End.: AV-Central, Laranjeiras, 257

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelen. para o fornecimento dos mesmos.

Table with 3 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant. Item 1: Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte duas) unidades. Descrição: Camisas - tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca. Calção - tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5 cm reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde. Meião para futebol básico infanto juvenil, composição: 05 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha, cor verde. Obs1.: os números 01 e 12 representarão o goleiro por isso necessitam estar em cores inversas dos demais. Obs2: escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital. Tamanhos 10, 12 e 14 anos. Quant.: 10

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 45 Dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias

02.865.127/0001-07
PLACAR MATERIAL ESPORTIVO
LTDA - EPP
AV. CENTRAL, Nº 257 - LOJA 01
CEP: 29.165-120
PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
SERRA - ES

EM: 29

32
Sem Efeito
Rúbrica

55/0001-41
15/08/2021
69

55/0001-41.

Telefone: (_27_) _____ 3328 _____ - _____ 4085 _____

CNPJ.: _____ 02.856.127/0001-07 _____

cia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições

Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Conjunto	Vetor Pró	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

_____/_____/04_____/2021_____

Magno Patrocínio

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Magno Patrocínio

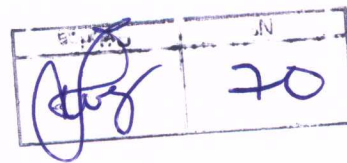
33
Sem Efeito
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS

Cidade: COLATINA-ES

End.: RUA SANTA MARIA, 129, LOJA 05, CENTRO

Telefone: 27 3722 0114

CNPJ.: 03.865.570/0001-32

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	<p>Jogo de camisa, calção e meião padronizado próprio para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte duas) unidades.</p> <p>Descrição:</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca</p> <p>Calção - tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5 cm reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde</p> <p>Meião para futebol básico infanto juvenil, composição: 05 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturilha, cor verde.</p> <p>Obs¹: os números 01 e 12 representarão o goleiro por isso necessitam estar em cores inversas dos demais.</p> <p>Obs²: escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital.</p> <p>Tamanhos 10, 12 e 14 anos.</p>	10	Conjunto	MS/SPORT	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

EM:06/05/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

ALESSANDRA NUNES
LORDS:0386557000013
2

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA NUNES
LORDS:03865570000132
Dados: 2021.05.06 10:08:37 -03'00'

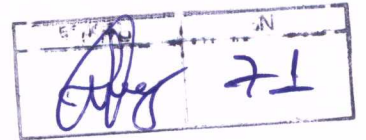
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**



PROCESSO: 2021-36X03

PROPOSTA SIGA: 0040/2021

DECLARAÇÃO

RATIFICO o Parecer Técnico (#77), APROVO o Plano de Trabalho que se encontra na peça #72, referente a proposta de Convênio SIGA nº 0040/2021, entre Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e Prefeitura Municipal de Sooretama;

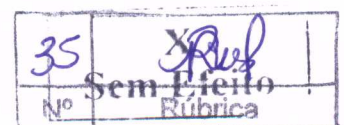
AUTORIZO a Celebração do Convênio com o Município de Sooretama, CNPJ nº 01.612.155/0001-41, no valor total de R\$ 28.578,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), proveniente de Crédito Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e recursos de contrapartida da conveniente no valor de R\$ 8.578,00 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), que tem como objeto custear o apoio financeiro para Aquisição de Materiais Esportivos para o Município;

Autorizo a liberação do recursos financeiro em parcela única, tendo em vista a natureza da despesa e a justificativa apresentada pelo parceiro no Plano de Trabalho,

Obedecendo-se os preceitos legais.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer



ASSINATURA

	N 72
--	---------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR

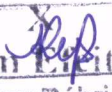
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 14/09/2021 07:28:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 07:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIANE PRATA SARMENTO (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GEECL -
SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-WMDWGC>

30	
Nº	Rúbrica

73

BANESTES S/A - AG 0278 - SOORETAMA

LANÇAMENTOS TRES ULTIMOS DIAS

CONTA : 33.415.977 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: MUNICIPIO DE SOORETAMA

AQUISICAO DE UNIFORM

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
01/10 CRED. SIGEFES 390101 20.000,00
INVEST PUBL APLIC AUT 20.000,00-

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

SALDOS DE APLICACAO EM 07/10/2021
SLD INVEST PUBLIC.... 20.011,68

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 06/10 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 07/10/2021 - 08:30

SORTEIO BANESCAP DO DIA 28/08/2021

NUMERO CONTEMPLADO: 839323

[Handwritten signature]

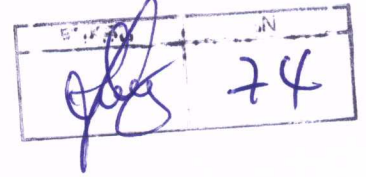
37 X Rep
Sem Efeito
Nº Rúbrica



Nº.	Rubrica
-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO



AO GABINETE MUNICIPAL
PROCESSOS ADMS.: 04944 E 04723/2021

Encaminhamos os autos dos processos em epígrafe, visando vossa análise e parecer ao TERMO DE REFERENCIA que contempla a unificação dos processos, posto que, se tratam dos objetos de "mesma natureza".

Em resumo, podemos comentar que:

O presente Termo de Referência UNIFICADO (em anexo) tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, conforme finalidade dos processos n.ºs. 04723 e 04944/2021. Assim, detalhamos o que cada processo requer em seu escopo. Vejamos.

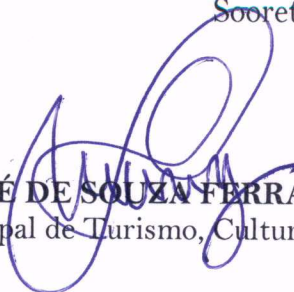
- a) Sobre o **PROCESSO N.º. 04723/2021**, a futura aquisição se trata de uniformes, bolas, troféus e medalhas com o objetivo de atender as equipes de futebol amador em competição e/ou evento esportivo que venha a ser organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade.
- b) No tocante ao **PROCESSO N.º. 04944/2021**, a futura aquisição se trata de materiais esportivos que serão destinados ao cumprimento, em momento oportuno, haja vista a atual pandemia do COVID-19, do convênio SESPORT/019/2021, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e esta municipalidade, visando atender eventos esportivos envolvendo jovens, adolescentes e crianças conforme plano de trabalho aprovado pelas partes.

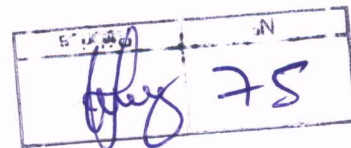
Por todo exposto, **pedimos** ao EXMO PREFEITO que, após aprovar o termo de referencia em todas as suas clausulas e itens, determine ao setor competente a abertura de licitação visando à contratação em questão.

Sobre os critérios, formas, métodos e outros necessários a contratação, os mesmos já constam definidos claramente no termo unificado que segue em anexo, bem como que, os preços para norteio da licitação desejada já constam as fls. 25/26 (proc. 04944/2021) e fls. 20/25 (proc. 04723/2021), razão pela qual, fica superada a fase de cotações, sendo os citados o suficiente para a instauração da licitação.

Por fim, havendo aprovação de vossa senhoria, os autos devem ser conhecidos e analisados pela área de CONVÊNIO desta municipalidade, visando sua manifestação e entendimento se a junção dos processos em um único ato licitatório não a prejudica quanto ao **processo n.º. 04944/2021** por tratar-se de convênio.

Sooretama - ES, 22 de Outubro de 2021.


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 003/2021

Ref. Processos nºs.: 04723 e 04944/2021

1. OBJETIVO

- a) O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, conforme finalidade dos processos nºs. 04723 e 04944/2021.
- b) Sobre o **PROCESSO Nº. 04723/2021**, a futura aquisição se trata de uniformes, bolas, troféus e medalhas com o objetivo de atender as equipes de futebol amador em competição e/ou evento esportivo que venha a ser organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade.
- c) No tocante ao **PROCESSO Nº. 04944/2021**, a futura aquisição se trata de materiais esportivos que serão destinados ao cumprimento, em momento oportuno, haja vista a atual pandemia do COVID-19, do convênio SESPORT/019/2021, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e esta municipalidade, visando atender eventos esportivos envolvendo jovens, adolescentes e crianças conforme plano de trabalho aprovado pelas partes.

2. JUSTIFICATIVAS

a) A JUNTADA DOS PROCESSOS:

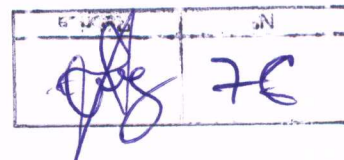
Sem muitos esforços, fica claro e cristalino que, ambos os processos administrativos em questão desejam adquirir itens da “*mesma natureza*”, quais sejam, “*materiais esportivos*”, tais como, uniformes, medalhas, bolas, troféus, etc., logo está forçosa e permitida a juntada dos processos em epígrafe para fins de uma compra planejada e com maior competitividade, posto que, muito provavelmente haverá maior número de interessados, o que certamente implicará em preços mais vantajosos e atrativos para a municipalidade.

b) SOBRE O PROCESSO Nº. 04723/2021:

A contratação em questão se faz necessária devido à futura realização do “*campeonato municipal de futebol amador*” que será realizado pela Prefeitura de Sooretama.

A compra em questão visará contribuir de forma direta para o incentivo da prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

O Município possui várias equipes de futebol amador, porém a grande maioria não possui uniforme e estrutura mínima para seus jogadores, comprometendo assim a participação das mesmas na referente competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assim, o município estará fomentando e incentivando essas equipes a participarem do futuro evento, pois, estarão em condições mínimas de apresentarem suas habilidades esportivas.

c) SOBRE O PROCESSO Nº. 04944/2021:

A contratação em questão se faz necessária devido à futura realização de “campeonatos e ventos esportivos diversos”, que possam ser realizados pela Prefeitura de Sooretama, e que, envolvam jovens, adolescentes e crianças da municipalidade.

Tais eventos visam promover e apoiar o esporte educativo, comunitário e lazer no âmbito organizacional e operacional da municipalidade, utilizando o esporte como veículo de transformação social, pois, através deste, os jovens e adolescentes se distanciam das drogas e do crime.

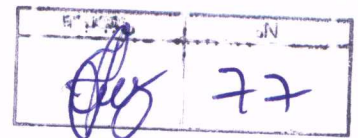
A compra em questão será relevante para incentivar a iniciação do esporte (futebol) na base da sociedade, bem como que, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade, e ainda, garantir com qualidade o direito ao esporte, contribuindo para a melhoria da capacidade física e das habilidades motoras dos envolvidos. Tudo conforme proposta aprovada por meio do convênio que custeará a futura aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Cada processo ora em apenso, constituem seu objeto em características e quantidades estipuladas individualmente para cada necessidade. Assim, vejamos o rol de especificações e informações sobre cada compra:

a) Os itens do PROCESSO Nº. 04723/2021 são:

LOTE 001			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p><u>UNIFORME CATEGORIA ASPIRANTE:</u> Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry concection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Conjunto	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

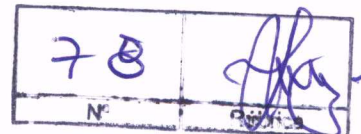
LOTE 002			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>UNIFORME CATEGORIA TITULAR: Jogo de camisas, calções e meias padronizados, próprios para o desporto de futebol de campo, contendo 22 (vinte e duas) unidades.</p> <p>Camisas tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry convection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air; calção em tecido dry tex com recorte lateral dry air e elástico de 4,5 cm reforçado com fio infinito, numeradas de 1 a 22, em tamanho G; meião para futebol básico adulto composição em 5 fios anatômico, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha.</p> <p>Obs 1.: Os números 1 e 12 representarão o goleiro, por isso necessitam estar em cores inversas aos demais.</p> <p>Obs 2: Escudo ou brasão bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitados, arte e sublimação digital, conforme modelo em anexo.</p>	Jogos	12

LOTE 003			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolas e futebol de campo modelo oficial	Unidade	40

LOTE 004			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1
2	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1
3	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,20 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1
4	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,00 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

LOTE 005			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 1º Lugar (na cor dourada, medindo 8 cm de circunferência).	UNIDADE	50
2	MEDALHAS PARA A CATEGORIA TITULAR E ASPIRANTE: 2º Lugar (na cor prateada, medindo 8 cm de circunferência).	UNIDADE	50

b) O item do PROCESSO Nº. 04944/2021 seguindo a sequencia numérica e cronológica é o:

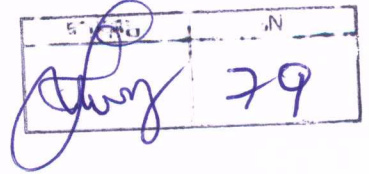


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LOTE 006			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>JOGO DE UNIFORME: Aquisição de 10 jogos de uniformes (01 e 02) próprios para desporto de futebol, contendo 22 (vinte e duas) unidades, onde cada conjunto possui: 01 camisa, 01 calção e 01 meião.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>a) Camisa - tecido em composição dupla dry elax 500 na frente e dry convection nas costas, em recorte lateral e acabamento em dry air, na cor verde e branca.</p> <p>b) Calção – tecido dry tex com recorte lateral dry air, e elástico 4,5cm, reforçado com fio infinito numeradas de 01 a 22, na cor verde.</p> <p>c) Meião – básico infante juvenil, composição: 05 fios anatômicos, com pé de algodão, elástico nos tornozelos e panturrilha, na cor verde.</p> <p>Obs 01: os números 01 e 12 representarão o goleiro, por isso, necessitam estar em cores inversas dos demais.</p> <p>Obs 02: escudo ou braço bordado digital, com opções de gola, patrocinadores ilimitado, arte e sublimação digital. TAM.: 10, 12 e 14 ano.</p>	CONJUNTO	10

4. CONDIÇÕES GERAIS E AMOSTRAS

- DAS AMOSTRAS:** Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante vencedor dos **LOTES 01, 02 e 06 (uniformes)**. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;
- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;
- ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Encerrada a fase de disputa de preços, e, sendo identificado o vencedor por menor preço. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sediada a Rua Basílio Cerri, nº. 044, Centro, Sooretama-ES (atual CIAC), e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- DESCCLASSIFICAÇÃO:** A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;
- Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- A aprovação dos modelos será feita em até 07 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- g) **A SECRETARIA DE ESPORTES** comunicará o licitante vencedor, o dia e horário que ocorrerá a análise de sua(s) amostra(s) apresentada(s), permitindo ao mesmo que acompanhe os trabalhos de forma pública;
- h) Após a avaliação das amostras, será emitido LAUDO pela Secretaria de Esportes, que será submetido à comissão de licitação para demais procedimentos inerentes ao certame, ocasião que, as demais etapas da licitação fluíram de maneira regular, permitindo-se interposição de recurso somente depois de identificado o vencedor do certame (no caso, de cada lote);
- i) A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

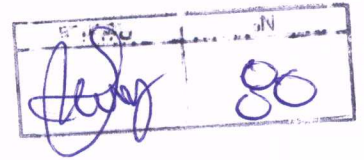
6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto, depois de solicitado pela SEMTUCEL, será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

Cada ordem de fornecimento ou nota de empenho, será específica para cada quantidade a ser entregue de forma total ao requisitante, não podendo haver atrasos ou interrupções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;
- b) A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- c) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo já fixado nesse termo;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- e) Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- b) Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- c) Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- d) Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- e) Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando à integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica (HABILITAÇÃO):

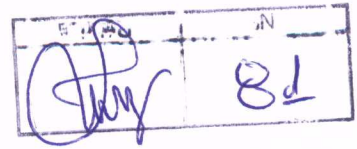
- a) Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão e desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- a) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da futura contratação.

12. DOS PRAZOS DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- a) Os futuros e eventuais contratos que vierem a ser firmados por meio da compra em questão terão sua vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura, respeitando o prazo do exercício e do convênio, conforme cada caso em específico e particular.
- b) Se a contratação se der unicamente por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO ou documento similar (nota de empenho, etc), a mesma terá vigência não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento por parte do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

13. AS PROPOSTAS, A MODALIDADE DA LICITAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO que os eventos a serem beneficiados pelas compras em questão estão a ser definidos pela Secretaria de Esportes em conjunto com o cronograma de atividades futuras.

CONSIDERANDO a atual pandemia da COVID-19, que é tema relevante nessa data, logo, as atividades esportivas serão definidas pela Administração ao passo que a mesma entenda estar possível a realização das mesmas.

Postas essas considerações, deve-se observar o que segue:

- a) Deverá ser adotado o SRP – sistema de registro de preços, em sua forma usual;
- b) A melhor forma de licitar o objeto em questão é o PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, por inexistência de recursos federais para os custeios as despesas;
- c) O critério de julgamento e aceitabilidade das propostas deverá ser o MENOR PREÇO POR LOTE, posto que, na junção dos processos, cuidamos de unir os itens da mesma natureza em lotes possíveis, permitindo que a compra seja mais bem gerenciada e de melhor escala, o que poderá auxiliar na obtenção de preços vantajosos;
- d) A licitação deverá subsidiar-se nos preços cotados pela Administração, conforme já constantes nos autos, e, para o processo nº. 04944/2021 poderão ser utilizadas as pesquisas de preços que fundamentaram o convênio assinado, posto que, as mesmas estão próximas a 180 dias de apresentação (fls. 24, 25 e 26).
- e) Observando os valores estimados em cada um dos autos, conclui-se que, a licitação deverá ser exclusiva a participação das ME's e EPP's, satisfazendo assim a LC 123/2006, e que, caso não haja interessados, a Administração repetirá o certame alterando o Edital e retirando a exclusividade nos itens/lotos que não houver logrado êxito na primeira tentativa.

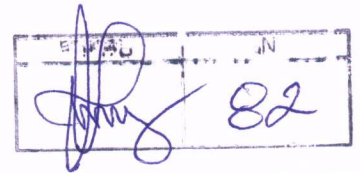
14. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação na forma de REGISTRO DE PREÇOS, logo fica dispensada a indicação de dotação orçamentária, conforme preconiza o Decreto Federal nº. 07892/13 e o Decreto Municipal nº. 0800/2017.

Todavia, o valor referente à contratação poderá ser pago utilizando os recursos da ficha abaixo, bem como que, outras que forem necessárias a época da futura contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – 011001.2781200392.112 –
Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais; 33903900000 – Outros
Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 10000000.

No caso dos autos nº. 04944/2021, a compra será custeada conforme previsto no convênio ali
anexo, havendo a contrapartida da municipalidade (vide).

Atenciosamente,

Sooretama-ES, 22/10/2021

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA


83	K
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 22 de outubro de 2021.

**AO CONVÊNIO
PROCESSO Nº 4723/2021.**

Encaminho aos autos para análise quanto a unificação dos processos licitatórios mencionados em fls. nº 74, se manifestando se haverá algum comprometimento do convênio.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal



84	K
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO^A
SETOR DE CONVÊNIOS

DESPACHO

**Processos Administrativos nºs
04723/2021 e 04944/2021**

**Informação/solicitação: Ciência de
juntada de processos administrativos
incluindo o Convênio Sesport nº 019/2021
para Registro de Preços cujo objeto
pertence à mesma natureza
“materiais/uniformes esportivos”.**

Informamos ciência sobre a junta dos referidos processos na formalização do Termo de Referência nº 003/2021 para o Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos.

Informamos que tal procedimento não afetará a Prestação de Contas do Convênio SESPORT nº 019/2021 (Processo 04944/2021), entretanto, para que possamos realizar a prestação propriamente dita sem gargalos, solicitamos especial atenção ao disposto no Termo de Convênio, em sua Cláusula Quarta, Itens 4.4 e 4.5 que se referem à transferência e movimentação dos recursos na conta específica aberta exclusivamente para o convênio.

Dessa forma, encaminho os processos ao Gabinete para continuidade aos mesmos.

Atenciosamente,

Sooretama-ES, 22 de Outubro de 2021.

Maristela S. M. Arsari

MARISTELA SANTOS DE M. ARSARI

Setor de Convênios e Contratos de Repasse

Maristela S. de M. Arsari
Gerente
Setor de Convênio ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	K
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 25 de outubro de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4723/2021 e 4944/2021

Trata-se o referido processo a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato Municipal de futebol amador.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº 74.

Considerando o termo de referência nº 003/2021 em fls. nº75/82.

Considerando a manifestação do setor de convênios e contratos de repasse em fls. nº 84.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial conforme a indicação do secretário.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BROEDEL Assinado de forma digital por
TOREZANI:0318182874 ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742
2 Dados: 2021.10.25 09:49:08 -03'00'

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Prefeitura
Municipal

Gabinete Prefeito <gabinete@sooretama.es.gov.br>

Despacho

Gabinete Prefeito <gabinete@sooretama.es.gov.br>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

25 de outubro de 2021 09:55

Bom dia,

Segue em anexo despacho assinado digitalmente com cópia no processo nº 4723/2021.

Atenciosamente,

86	K
Nº	RUBRICA

Foto

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal de Sooretama (ES)

DESPACHO PROCESSO Nº 4723_ 2021 (1).pdf
164K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

87	2
Nº	001/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

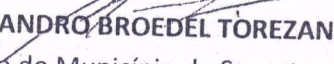
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio
ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

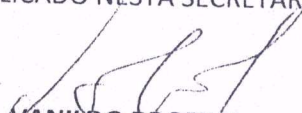
Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.849.621/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2007

NOME EMPRESARIAL
CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
690

COMPLEMENTO

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

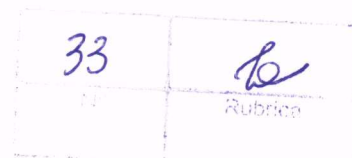
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.621/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007	
NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



883	2
Nº	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

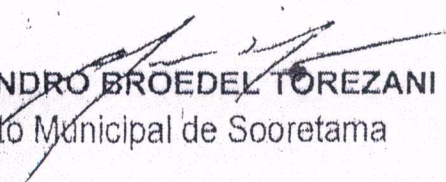
Art. 1º Fica obrigatório a instalação de câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações do município de Sooretama, bem como os artigos previstos.

Art. 2º. As gravações das sessões licitatórias deverão estar disponíveis na internet para consulta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma e além das filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas os editais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da sua implantação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Nº	04/19
----	-------

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19):

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

89	k
Nº	Página

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavirus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal